

Proposta de Acertamento da Técnica dos Crimes de Acumulação

Lauren Loranda Silva Costa (Voluntária), Renata Jardim da Cunha Rieger (co-orientadora), Fabio Roberto D'Avila (orientador) - laurenloranda@hotmail.com

O presente trabalho visa estudar a proposta dos “crimes de acumulação” (Kumulationsdelikte). Estes, em sua forma original, requerem três condições imprescindíveis para a sua verificação no caso concreto, quais sejam, (a) a prática de atos individuais aparentemente inócuos frente ao bem jurídico; (b) a soma de um grande número desses atos; (c) a possibilidade de lesão do bem jurídico. Esta técnica entende que esse peculiar grupo de casos, apesar de serem compreendidos como uma espécie de crime de perigo abstrato, com esse se distingue, posto que, aqueles prescindem de perigosidade geral ou abstrata, enquanto que para estes é fator determinante. Dentre as diversas críticas a esse modelo de crimes, podemos classificar as críticas no que tangem à legitimidade, culpabilidade, proporcionalidade, bem como ofensividade. Quanto à última, observamos a teoria que demonstra que na forma como foram proposto os crimes de acumulação, estes teriam aceitação inviável no que diz com a teoria do direito penal. Como opção de acertamento dessa técnica, temos a possibilidade de análise desses crimes sob a luz do contexto de instabilidade em que estão inseridos os bens jurídicos ambientais, e não através da noção da acumulação. Nesse sentido, estaríamos diante da ofensa de cuidado-de-perigo, que analisa o fato de acordo com o contexto em que este está inserido, e então a partir daí, verifica quão provável é a ocorrência da ofensa. Nesse diapasão, conclui-se como sendo mais correta a denominação desses crimes, como crimes de perigo abstrato em contextos instáveis. Isto é, conclui-se a partir do presente estudo que os crimes de acumulação devem ser considerados sob uma análise mais ampla da que foi proposta originariamente, mais precisamente, de acordo com a ofensa de cuidado-de-perigo, posto que da forma que foi apresentada não teria condão preencher todos os requisitos impostos pela teoria do direito penal.

Palavras-chave: crimes de acumulação, direito penal ambiental.

Apoio: PUCRS.

XVII Encontro de Jovens Pesquisadores – Setembro de 2009
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade de Caxias do Sul